



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2486 Dt  
06/06/09 a 08/06/09  
pag. 12

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1737/2009

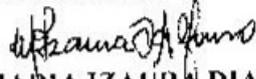
**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica criada uma Escola, denominada **ESCOLA MUNICIPAL "SEMENTE DO SABER"**, localizada à Rua Pitágoras N.º 135 Quadra 34 Lote 03, Bairro Residencial Universitário cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º** - Esta Unidade Escolar deverá ofertar Educação Infantil.
- Art. 3.º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar o desenvolvimento das atividades da supracitada escola, zelando pela colocação de pessoal adequado, bem como tomando todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 4.º** - A Escola será mantida pela seguinte dotação orçamentária:  
**Órgão 06** - Secretaria Municipal de Educação.  
**Atividade 02** - Fundeb.
- Art. 5.º** - Esta Lei tem efeito retroativo a 11 de agosto de 2008.
- Art. 6.º** - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em  
05 de Junho de 2009.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal